

EDITAL Nº 399/2018 - ABERTURA/2018

PROCESSO Nº 23106.131259/2018-56

EDITAL DE ABERTURA N. 399 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Doutor na área de Imunologia ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Imunologia.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Instituto de Ciências Biológicas - IB/CEL

Email: celular@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 01

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

1 , ,			VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Doutorado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1** A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas, no período de 14 a 31 de Janeiro de 2019, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 09:00 as 12:00h e das 14:00 às 17:00h.
- 2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

3. DAS PROVAS

- **3.1** A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **3.1.1** A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.
- **3.2.2** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma
- **3.2.3** Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** (**Anexo II**), em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- **3.2.4** O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.
- 3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.
- 3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- **3.2.7** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **3.2.10** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.
- **3.2.11** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo I)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- **3.2.12** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF = NPT

Em que:

NF: Nota final

NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:
- **6.1.1** fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- **6.1.2** tentar ou utilizar meios fraudulentos;
- **6.2** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:
- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação;
- **6.3** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada.
- **6.4** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- **6.5** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- **6.6** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.
- **6.7** De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- **6.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada.

Fábio Sousa do Vale

Decano de Gestão de Pessoas - substituto

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,	, portador do CPF n.	, inscrito sob o
n.	, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n	
	, portador do CPF n, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n ra a área de	
, do Departamento prova junto à Fundação Univers são cópias autênticas dos origina	deidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que ais.	_, declaro, para fins de cos comprovantes entregues
	, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo en art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.	m falta e sujeito a
Brasília, de	de	
	ANEWO II	
	ANEXO II	
QU	ADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	
NOME DO CANDIDATO:		
		Quantidade de títulos
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		apresentados:
NÚMERO DO EDITAL:		
Declaro, para fins de Prova de	e Títulos, que o presente caderno está organizado da seguint	e forma:
1. Quadro de Atribuição de Po	ontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autên	nticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organ	izados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual	estão sendo apresentados.
4. Todos os títulos estão devida Abertura da Seleção Simplific	amente assinados pelo candidato, em conformidade com o se ada.	ubitem 3.2.5 do Edital de
F. Todos os folhos dosto codow		Quantidade de páginas:
5. 10uas as ioinas deste caderi	no estão devidamente numeradas pelo candidato.	
em http://concursos.unb.br/in	teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis dex.php/portal-docentes/selecao-simplificada, e que recebi d la Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Título	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

- **1.** O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
- 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- **3.** A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- **4.** A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- **5.** Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
- **6.** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

	, 1 0 1 /	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área do concurso.	1,3		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	0,5		
1.3	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,2		
Total do Grupo I:				

	Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 3,00 pontos.		Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós- graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2,0 pontos.	0,7		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós- graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.Limitado a 1,0 ponto.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,2		
2.5	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 1,0 ponto.	0,1		

	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese. Limitado a 1,6 pontos.	0,4		
	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação. Limitado a 1,2 pontos.	0,3		
2.8	Participação em Banca Examinadora de monografía de conclusão de curso ou de especialização. Limitado a 0,8 ponto.	0,2		
2.9	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 1,2 pontos.	0,3		
2.10	Pós-doutoramento na área do concurso ou áreas afins. Pontuação por semestre . Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
2.11	Pesquisador colaborador de curso de pós-graduação da Universidade de Brasília. Pontuação por semestre . Limitado a 2,0 pontos.	0,5		
Tota	Total do grupo II:			

	Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 4,00 pontos		Quantidade de Títulos	Pontuação Total
	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	0,2		
	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A1, A2 internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	1,0		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B1, B2 ou B3. Pontuação por publicação.	0,5		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,2		

	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1	
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1	
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,3	
3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1	
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitado a 2,0 pontos.	0,2	
Tota	Total do grupo III:		

	Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.		Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	0,1		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	0,05		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	0,05		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,1		
Total do Grupo IV:				
PONTUAÇÃO TOTAL:				

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo Decano de Gestão de Pessoas;
- A declaração do Anexo II deverá acompanhar o Quadro de Atribuição de Pontos para a prova de Títulos devidamente datada e assinada pelo candidato; e
- O Anexo III deverá ser datado e assinado pelo candidato.



0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3321891** e o código CRC **8F3875C4**.

Referência: Processo nº 23106.131259/2018-56

SEI nº 3321891